

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, VINCULADO AO PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº007/2013, MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº002/2013,

TERMO ADITIVO Nº001/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.303.129/0001-02, com sede a Avenida Brasília, nº 300, centro, Uruana de Minas – MG, neste ato representado pelo seu Presidente ROBSON RESENDE DA MOTA, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CPF 944.005.986-91, RG M-7242657 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Cordeiro Valadares, 199, Centro, Uruana de Minas – MG, CEP 38.630-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CL CONTABILIDADE - CARLOS LACERDA VIANA VALADARES**, CNPJ 17346371/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Carlos Lacerda Viana Valadares, brasileiro, separado judicialmente, técnico em contabilidade, inscrito no CRCMG sob nº 62.665 e no CPF sob nº 470.406.536-72, residente e domiciliado à Avenida Arinos, nº 678, Bairro Eldorado, nesta cidade de Uruana de Minas – MG, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviço, vinculado ao processo adm. licitatório nº007/2013, modalidade: carta convite nº002/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato para prestação de serviço, vinculado ao processo adm. licitatório nº007/2013, modalidade: carta convite nº002/2013, que foi celebrado entre as partes em 18 de junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 13 (treze) meses, o prazo previsto na cláusula quarta, do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01 de fevereiro de 2015 e findando em 31 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Uruana de Minas – MG, 30 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

ROBSON RESENDE DA MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas.

CONTRATADO:

CARLOS LACERDA VIANA VALADARES